



DECRETO Nº 051, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, conforme art.82 da Lei Municipal nº 1.323/2022, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos servidores públicos municipais designados conforme tabela abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Servidor	Matricula	Função na Comissão	Legislação
William de Araujo Constantino	8285	Presidente da CPL	Conf.§2º, art.82,lei1.323/2022
Santa Louzada Campos Santos	13936	Membro Titular/Presidente	Conf.§1º, art.82,lei1.323/2022
William Alamon Da Silva	14026	Membro Titular	Conf.§1º, art.82,lei1.323/2022
Cleiton Moreira Cesário	8303	Membro Suplente	Conf.§3º, art.82,lei1.323/2022
Raphael Stafanato Boeno	8233	Membro Suplente	Conf.§3º, art.82,lei1.323/2022

EQUIPE DE PREGÃO:

Servidor	Matricula	Função na Comissão	Legislação
William de Araujo Constantino	8285	Pregoeiro Oficial	Conf.§2º, art.82,lei1.323/2022
Santa Louzada Campos Santos	13936	Equipe de Apoio/Pregoeira Suplente	Conf.§1º, art.82,lei1.323/2022
William Alamon Da Silva	14026	Equipe de Apoio	Conf.§1º, art.82,lei1.323/2022
Cleiton Moreira Cesário	8303	Equipe de Apoio	Conf.§3º, art.82,lei1.323/2022



Raphael Stafanato Boeno	8233	Equipe de Apoio	Conf. §3º, art. 82, lei 1.323/2022
-------------------------	------	-----------------	------------------------------------

Art. 2º - Fica vedado a acumulação de benefícios previsto no capítulo XII da lei 1.323/2022 aos servidores que, eventualmente, participarem de outras comissões, sejam permanentes ou temporárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023, revogando o Decreto nº 041/2022.

Atílio Vivacqua-ES, 30 de janeiro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal